



CARLOS MAGNO  
& MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PERSONAL SERVICE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Aos seis dias do mês de março de 2024, às 14 horas, no sistema *online* da Assemblex, gerado com exclusividade para a reunião com transmissão e gravação realizada pelo YouTube através do *link* <https://youtube.com/live/dbuXe1jOsjc?feature=share> deu-se início à primeira convocação da assembleia geral de credores da sociedade empresária Personal Service Serviços Temporários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.378/0001-20, em Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro no processo autuado sob o nº 0043514-08.2018.8.19.0021, com a presença da Administradora Judicial, Carlos Magno & Medeiros Sociedade de Advogados, representada pela sócia, Dra. Jamille Medeiros, OAB/RJ nº 166.261, e do patrono das sociedades em Recuperação Judicial, Dr. Antônio Lima Cunha Filho, OAB/SP nº 267.842. Ato contínuo, a Administradora Judicial verificou a lista de presença da Assembleia, sendo constatada a ausência de quórum para a sua instalação, haja vista a não realização de inscrições dos credores até o presente momento. Após verificar que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, foi disponibilizada a conferência aos presentes para verificação da inviabilidade da referida instalação. Prosseguindo, a Administradora Judicial informou que a assembleia geral de credores realizar-se-á, em segunda convocação, na data de 12 de março de 2024, com credenciamento às 12 horas e 30 minutos e instalação às 14 horas e se dará nesta mesma plataforma, a ser instalada com qualquer número de credores e créditos, nos termos da Lei nº 11.101/2005 e do Edital de Convocação devidamente publicado. Ato contínuo, lavrou-se a presente ata, que foi lida e subscrita pela Administradora Judicial e pelo patrono das sociedades recuperandas. Por fim, a Administradora Judicial deu por encerrado os trabalhos às 14 horas e 10 minutos, informando que a ata será juntada nos autos do processo de recuperação judicial, para cumprimento dos devidos fins legais, juntamente com a lista de presença dos credores.

JS

AF



CARLOS MAGNO  
& MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



*Famille S*

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Administradora Judicial do “Grupo Personal-Embrase”**

*Antonio F*  
**Antônio Lima Cunha Filho, OAB/SP nº 267.842**  
**Advogado da Recuperação Judicial do “Grupo Personal-Embrase”**



Página de assinaturas

**Antonio Filho**

██████████  
Signatário

**Jamille Souza**

██████████  
Signatário

HISTÓRICO

- 06 mar 2024** 14:06:38 **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: ██████████ E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 06 mar 2024** 14:10:07 **Jamille Medeiros de Souza** (E-mail: ██████████) visualizou este documento por meio do IP ██████████ localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 06 mar 2024** 14:10:51 **Jamille Medeiros de Souza** (E-mail: ██████████ CPF: ██████████) assinou este documento por meio do IP ██████████ localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 06 mar 2024** 14:07:48 **Antonio Lima Cunha Filho** (E-mail: ██████████ CPF: ██████████) visualizou este documento por meio do IP ██████████ localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 06 mar 2024** 14:08:41 **Antonio Lima Cunha Filho** (E-mail: ██████████) assinou este documento por meio do IP ██████████ localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil

